

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 109

Prorroga o horário de funcionamento do Comércio no dia 09 de maio de 1981.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o próximo domingo - dia 10 de maio - é o dia consagrado às mães;

CONSIDERANDO a grande afluência, às lojas, de clientes que desejam adquirir presentes, prevista para a véspera desse dia;


CONSIDERANDO, finalmente, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, através do ofício nº 05/81 do dia 04 de maio de 1981;


DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio, em todo o Município de Umuarama, no dia 09 de maio de 1981, até às 18:00 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de maio de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

51

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 07 / 05 / 1981
 DE Nº 2034
 UMUARAMA, 07 / 05 / 1981
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO
 DE / 19
 DE Nº *Cancelado*
 UMUARAMA, / / 19
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO